



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, acerca da decisão de não incorporação da vacina contra meningite do sorogrupo B ao calendário do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase nos critérios de priorização orçamentária, análise de custo-efetividade, impactos na equidade do acesso e eventuais medidas mitigadoras.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, acerca da decisão de não incorporação da vacina contra meningite do sorogrupo B ao calendário do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase nos critérios de priorização orçamentária, análise de custo-efetividade, impactos na equidade do acesso e eventuais medidas mitigadoras.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1) *Encaminhar cópia integral dos estudos técnicos, pareceres, notas informativas e demais documentos que fundamentaram a decisão de não incorporação da vacina contra meningite do sorogrupo B ao calendário do SUS, incluindo documentos produzidos no âmbito da CONITEC.*
- 2) *Informar, de forma detalhada, os critérios de custo-efetividade adotados, incluindo:*
 - a) *custo por vida salva;*





- b) custo por ano de vida ajustado por qualidade (QALY);*
 - c) parâmetros de aceitabilidade utilizados;*
 - d) comparação com outros imunizantes recentemente incorporados ao SUS.*
- 3) Apresentar os dados epidemiológicos considerados, incluindo:*
 - a) incidência atual e histórica da meningite por sorogrupo B no Brasil;*
 - b) taxa de letalidade e de sequelas permanentes;*
 - c) distribuição por faixa etária, com ênfase em crianças menores de 1 ano;*
 - d) tendência de evolução da doença nos últimos 10 anos.*
- 4) Informar o impacto orçamentário detalhado da eventual incorporação da vacina, especificando:*
 - a) custo total anual estimado;*
 - b) premissas utilizadas (número de nascimentos, esquema vacinal, preço por dose);*
 - c) cenários alternativos considerados (redução de preço, aquisição escalonada, etc.).*
- 5) Esclarecer, de forma objetiva, quais despesas e políticas públicas foram priorizadas em detrimento da incorporação do referido imunizante, apresentando análise comparativa que justifique a alocação de recursos públicos frente ao risco sanitário envolvido.*
- 6) Informar se houve negociação com fabricantes para redução de preços, detalhando:*
 - a) propostas apresentadas;*
 - b) contrapropostas do Ministério da Saúde;*
 - c) justificativas para eventual não êxito nas negociações.*





- 7) *Esclarecer se foram formalmente avaliadas alternativas à exclusão total do imunizante do SUS, tais como:*
 - a) *vacinação focalizada em grupos de maior risco;*
 - b) *incorporação progressiva ou regionalizada;*
 - c) *estratégias condicionadas à redução de custos.*

- 8) *Considerando que o SUS já disponibiliza vacinas contra outros sorogrupos da meningite (C e ACWY), esclarecer:*
 - a) *quais critérios técnicos justificam a manutenção de cobertura parcial;*
 - b) *se há reconhecimento formal de lacuna na proteção imunológica da população infantil.*

- 9) *Encaminhar a posição formal da CONITEC, incluindo:*
 - a) *relatórios técnicos completos;*
 - b) *atas das reuniões deliberativas;*
 - c) *eventuais votos divergentes ou ressalvas registradas.*

- 10) *Informar se há previsão de reavaliação da decisão, indicando:*
 - a) *condições objetivas para revisão (redução de preço, alteração epidemiológica, etc.);*
 - b) *prazo estimado para nova análise.*

- 11) *Detalhar quais medidas estão sendo adotadas para mitigar o risco da meningite por sorogrupo B, especialmente entre crianças, diante da ausência do imunizante no SUS.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro de Estado da Saúde, entenda como relevantes, sobre o tema.





JUSTIFICAÇÃO

A decisão de não incorporar a vacina contra meningite do sorogrupo B ao calendário do Sistema Único de Saúde (SUS) suscita preocupações relevantes sob os aspectos sanitário, econômico e social, especialmente no que se refere à proteção da população infantil mais vulnerável¹.

Embora se reconheça que a incorporação de novas tecnologias em saúde deva observar critérios rigorosos de custo-efetividade e sustentabilidade fiscal, causa preocupação a ausência de transparência quanto aos parâmetros utilizados, bem como à priorização de recursos públicos diante de uma doença potencialmente letal e de rápida evolução clínica.

A meningite meningocócica do sorogrupo B, ainda que de menor incidência relativa, apresenta elevada gravidade, com risco significativo de óbito e de sequelas permanentes, o que reforça a necessidade de avaliação criteriosa e amplamente fundamentada das estratégias de prevenção disponíveis.

Ademais, a exclusão do referido imunizante do SUS, enquanto vacinas contra outros sorogrupos já são ofertadas, evidencia possível inconsistência na política pública de imunização, resultando em cobertura incompleta e potencialmente insuficiente para proteção integral da população infantil.

Destaca-se, ainda, o impacto direto da decisão na equidade do acesso à saúde, uma vez que o elevado custo da vacina na rede privada restringe seu acesso a uma parcela limitada da população, estabelecendo, na prática, uma diferenciação inaceitável entre crianças que podem ou não ser protegidas contra doença grave em razão de sua condição socioeconômica.

Nesse contexto, a alegação de restrição orçamentária, por si só, não se mostra suficiente sem a devida demonstração dos critérios de

¹ <https://www.folhadestra.com/governo-lula-decide-nao-incluir-vacina-contrameningite-b-no-sus-para-bebes/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

priorização adotados, impondo-se o necessário escrutínio sobre a alocação de recursos públicos e sobre eventuais alternativas que poderiam ter sido consideradas para viabilizar, ainda que de forma progressiva, a ampliação da cobertura vacinal.

Diante disso, é imprescindível que o Ministério da Saúde apresente informações completas, claras e tecnicamente fundamentadas, permitindo o adequado exercício das competências de fiscalização e controle por parte do Poder Legislativo, especialmente em matéria de tamanha relevância para a saúde pública e a proteção da infância.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO - Líder da Minoria

